



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



1º TERMO ADITIVO AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 015/2025 ORIGINÁRIO DO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGENCIAL DE "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ROMISSON COSTA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR – CONVÊNIO Nº 70/2024 – ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA" QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA E A EMPRESA SAM ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº **04.056.222/0001-87**, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, adiante denominada CONTRATANTE e o CONTRATADA **SAM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **43.550.071/0001-70**, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem na forma da lei nº 14.133, firmar o presente termo aditivo entre si justo e acordado as seguintes cláusulas e condições, que mutualmente aceitam e se obrigam a respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 180 (Cento e oitenta) dias de vigência do contrato firmado pelas partes em **02 de julho de 2025**, nos termos previstos do processo original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – Em conformidade com o art. 91, da Lei nº. 14.133/2021 este contrato vigorará pelo prazo de mais **180 (Cento e oitenta) dias** conforme contrato original, sendo este aditado **a contar do dia 18 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO: 18/12/2025 à 16/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os valores correspondem aqueles estipulados de acordo com o contrato original:

Plano de Ação: 04.122.0038:20223 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMISP
Elemento de despesa: 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – Caberá à Contratante, por sua conta a publicação resumida do presente Termo Aditivo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas demais Cláusulas e Condições do Contrato originário de do Processo nº 015/2025, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas vias), de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Normandia/RR, 18 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito municipal de Normandia

CONTRATADO:

SOLANGE OLIVEIRA CAVALCANTE
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RG: 3364763 SESP/RR
CPF: 014.386.552-82

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DE NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA - PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas, Condições do Contrato originário de do Processo nº 014/2022, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Normandia, 18 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

WENSON BALLENO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

CONTRATADO

EM BRANCO

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____